



19572947



08019.005788/2019-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Departamento Penitenciário Nacional
 Penitenciária Federal em Mossoró
 Gabinete da Direção da Penitenciária Federal em Mossoró
 Serviço de Administração da PFMOS
 Área de Gestão de Contratos da PFMOS

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre A, nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Sr. **RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Major Ladislau Lourenço, 11 - Bairro Jangurusu - Fortaleza/CE, CEP 60870-760, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Srª. **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora do RG 96029049150 SSP/CE e do CPF nº: 311.522.603-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005788/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **02 (dois) meses, a contar de 06/10/2022 a 06/12/2022**, ou até que seja concluída nova contratação, respeitando o limite de 02 (dois) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$ 384.819,30 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE GESTORA: 200602
PTRES: 172350	FONTE: 0180 e outras
PLANO INTERNO:	DP999021BMO
ELEMENTO DE DESPESA:	SUBELEMENTO:
3.3.90.39	41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
TOTAL SOLICITADO PARA O ANO CORRENTE:	R\$ 384.819,30 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
TOTAL DISPONÍVEL PARA A ND:	R\$ 384.819,30 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Vigência: DDO considerando a renovação do contrato em tela por mais dois meses a partir de 06/10/2022.	
OBS¹: A validade deste documento está condicionada a assinatura do respectivo ordenador de despesa, conforme art. 9º da Portaria GAB-DEPEN nº 10, de 17 janeiro de 2022.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**, do Contrato nº 51 (12740464).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato nº 51/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 51/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO CANTERO PORTO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN
CONTRATANTE

IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 11:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 14/09/2022, às 13:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19572947** e o código CRC **0B895AB2**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.